



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeitura@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 1.020/2021

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CANA VERDE (APACV)”.

A Câmara Municipal de Cana Verde(MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação Protetora dos Animais de Cana Verde (APACV)”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº.26.193.531/0001-31.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir as determinações da Lei;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cana Verde, 29 de março de 2021.

AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS
Prefeito Municipal